CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 51/79

REQUERIMENTO Nº 19/79

Considerando que já a algum tempo, o senhor Antonio Alves da Silva, vem exercendo as fuções de agente da Empresa de Transportes Andorinha S/A;

considerando que o referido senhor tem dentro de suas funções, demonstrado capacidade, honestidade, excelente tratamento com todas as pessoas que procuram esse meio de transporte, assiduidade, presteza e zelo, o que é do conhecimento geral;

considerando que tivemos conhecimento de que por um insignificante lapso de sua parte, houve reclamação de um usuário, contra sua pessoa;

considerando que essa reclamação muito mal dirigida com um péssimo português e com inverdades, pois não retrata o que realmente aconteceu, encaminhada a referida Empresa resultou em advertência ao citado agente, que conforme frizamos é merecedor de todo nosso respeito,

REQUEIRO à Mesa, nos termos regimentais, seja oficiado à Empresa de Transporte Andorinha S/A, dando conhecimento/ deste e reafirmando nossa consideração para com o senhor Antonio Alves da Silva, pessoa de ótimo tratamento, zeloso e bem quisto/ em nossa cidade, assim como nossa repulsa, nosso desagrado por reclamações desse tipo que só servem para por em dúvida a honestidade e o trabalho de pessoa que gosa de alto conceito em nosso meio.

Requeiro outrossim, seja dado ciência deste ao senhor Antonio Alves da Silva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 19 de março de 1979.

RICARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador.

APROVADO
C. M. Palmital
Luiz Henrique Terçariol
PRESIDENTE